



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Inexigibilidade licitatória para contratação, em razão da inviabilidade de competição, conforme caput do artigo 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Participação da Ouvidora da ARES-PCJ no XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman – ABO.

DECISÃO: Autorização para inexigibilidade de licitação e inviabilidade de competição.

Considerando a abertura de inexigibilidade de licitação nº 15/2025, para contratação de capacitação através de participação de colaboradores da ARES-PCJ no XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade e a importância da contratação, justificando a contratação direta conforme o artigo 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição;

Considerando a elaboração do Termo de Referência e proposta comercial, resultando no valor da contratação de R\$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais);

Considerando que o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 23, I da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, dispensam a análise jurídica para contratações cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando que integram o Processo de Compras nº 2025/000047 os seguintes documentos: 1) Solicitação de compra nº 2024/000600; 2) Documento de Formalização de Demanda; 3) Estudo Técnico Preliminar; 4) Proposta Comercial; e 5) Termo de Referência, todos em conformidade com os requisitos formais, sem pendências a serem sanadas.

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES/OMBUDSMAN – ABO, com valor de R\$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais);

Americana, 26 de agosto de 2025.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C86F-518C-0CD9-22F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 26/08/2025 13:38:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/C86F-518C-0CD9-22F0>